



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS**

C.N.P.J: 06.553.721/0001-05

Av. Landri Sales, 454 = ☎ (0xx89) 3454-1224  
CEP 64.690-000 = FRONTEIRAS – PIAUÍ

---

**DECRETO N° 021/2020**

**FRONTEIRAS, PI DE 28 DE ABRIL DE 2020.**

*DISPÕE SOBRE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRAS/PI LOTADOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE QUE LABORAM EM AMBIENTES OU ÁREAS DE RISCO DE CONTAMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, amparadas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Código de Postura do município – Lei n° 360/2003, pela Lei 07/2012 que estabelece o plano de carreira, cargo e salário dos servidores da saúde, considerando o Art. 1° da Lei 388 de 18/10/2005 e a Lei Federal n° 13.979/2020.

**CONSIDERANDO** o artigo 23, inciso II, da Constituição Federal, o qual atribui competência concorrente aos municípios para legislar sobre saúde pública;

**CONSIDERANDO** o elevado risco biológico, pelos profissionais lotados nos serviços de saúde que laboram em ambientes ou áreas de risco de contaminação do NOVO CORONAVÍRUS causador da COVID-19.

**CONSIDERANDO** as orientações recebidas pelo Ministério da Saúde,

**DECRETA:**

**Art.1°** – Fica reajustado o pagamento do adicional de insalubridade no importe de 40% (quarenta por cento), calculado sobre o vencimento base de seu cargo, a todos os profissionais *lotados nos serviços de saúde que laboram em ambientes ou áreas de risco de contaminação do novo coronavírus, causador da covid-19.*


I – O reajuste tem início no vencimento do mês de MAIO do presente ano;

II – O reajuste disposto no *caput*, salvo deliberação em contrário, terá eficácia enquanto durar o estado de emergência de saúde pública causada pela COVID-19.

**Art. 2°** - Os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação deste Decreto serão definidos pelo Município de Fronteiras/PI.

**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fronteiras-PI aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

  
\_\_\_\_\_  
Maria José Ayres de Sousa  
Prefeita Municipal